



Postos Pernambuco

Revista do Sindicombustíveis-PE | Ano 02 | Nº 19 | Abril/Maio/Junho de 2015

mercado | meio ambiente | gestão empresarial | qualidade | jurídico

Combustíveis

Preços de combustíveis provocam reviravolta na demanda



Institucional

Sindicombustíveis-PE reforça imagem do setor perante mídia de Petrolina

Entrevista

CPRH amplia prazo de validade de licenças a partir de agosto de 2015

Política e Economia

Joaquim Barbosa e Maílson da Nóbrega falam aos revendedores de combustíveis

Novos Associados

FEVEREIRO

Auto Posto Combustíveis Alê (Posto Santa Fé) - Sta. Cruz Capibaribe

MARÇO

Auto Posto Combustíveis MI Ltda - Sta. Cruz Capibaribe

Posto Bipiranga Ltda - Recife

ABRIL

Posto Cristo Rei - Araripina

Posto AR Combustíveis Ltda - Palmares

MAIO

Posto Guararapes e Cia. Ltda. - Caruaru

Maria do Socorro Soares Combustíveis (Auto Posto Nossa Senhora Aparecida) - Frei Miguelinho

JUNHO

R Nunes Combustíveis e Lubrificantes Ltda - Salgueiro

Pimentel e Rocha Ltda 002 - Goiana

Queiroz de Paiva Combustíveis (Posto Serra do Maroto) - Gravatá



EXPEDIENTE

Alfredo Pinheiro Ramos
Diretor Presidente

José Edmilson Farias Alves
Diretor Vice Presidente

Felipe Monte da Carvalheira
Diretor Secretário Geral

Felício Casale Filho
Diretor Tesoureiro Geral

Winston de Souza
Diretor de Relações Institucionais

Joaquim Jorge da Silva Sobrinho
Diretor de Relações Econômicas

Públio César Ramalho dos Santos
Diretor de Integração Social

Conselho Fiscal

Américo Martins Barbosa
Fernando Luiz Paranhos Gazineu
Francisco Chagas Lins

Suplentes

Fernando Francisco Domingues Cavalcanti
Celso José Campos de Moraes
José Afonso Nóbrega Waechter

SINDI
COMBUSTÍVEIS
PERNAMBUCO

Redação, Edição e Diagramação:

Impresso Comunicação
Empresarial

Jornalista Responsável:

Gabriela Vasconcelos
DRT/PE 2698 I

Postos Pernambuco é uma publicação do Sindicato do Comércio Varejista
de Derivados de Petróleo de Pernambuco - Sindicombustíveis-PE

www.sindicombustiveis-pe.org.br

Esta nova edição da revista Postos Pernambuco traz uma reportagem de grande interesse para a revenda de combustíveis do estado, um quadro com dados que revela uma reviravolta na demanda por combustíveis, além de uma conquista bastante comemorada pelo Sindicombustíveis-PE.

A reportagem em questão tem caráter macroeconômico e aborda as opiniões de duas personalidades históricas do Brasil recente: o ex-presidente do Supremo Tribunal Federal - STF, o ex-ministro Joaquim Barbosa, e o ex-ministro da Fazenda, Maílson da Nóbrega, palestrantes do 14º Congresso de Revendedores de Combustíveis de Minas Gerais. Nela, comentamos alguns pontos por eles mencionados que nos fazem pensar sobre nossas estratégias e sobre a imagem que desejamos para o setor.

Com relação aos dados, tratam-se de números frutos de pesquisa mensal da Agência Nacional do Petróleo - ANP atestando uma «dança das cadeiras» entre a demanda de gasolina e a de etanol, após os aumentos recentes. Ao analisar a variação acumulada anual no volume de etanol comercializado, percebe-se um impressionante aumento de 44% com relação ao mesmo período de 2014. Em uma trajetória inversa se apresenta a variação do consumo da gasolina, cujo volume registrou uma variação negativa de 2,3%. Parece pouco, mas se pensarmos no fato de que há anos não registrávamos variações negativas para o combustível fóssil, o percentual ganha uma conotação diferente.

Por fim, a comemoração: após reuniões conjuntas entre o Sindicombustíveis-PE e a CPRH, conquistamos um maior prazo de validade para nossas licenças operacionais. Um feito que abre precedentes para as prefeituras que possuem secretarias do Meio Ambiente e são responsáveis pela emissão das licenças, bem como para outros estados.



Alfredo Pinheiro Ramos
presidente

Informações Jurídicas



DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA

Quais são as principais razões para o funcionário do posto revededor ser demitido por justa causa e como deve ser feita essa justificativa à Justiça do Trabalho?

Justa causa é todo ato faltoso do empregado que faz desaparecer a confiança e a boa-fé existentes entre as partes, tornando impossível a manutenção da relação empregatícia. Os atos faltosos do empregado que justificam a rescisão do contrato pelo empregador tanto podem referir-se às obrigações contratuais como também à conduta pessoal do empregado que possa refletir na relação contratual e estão dispostos no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho, são eles: Ato de Improbidade; Incontinência de Conduta ou Mau Procedimento; Negociação Habitual; Condenação Criminal; Desídia; Embriaguez Habitual ou em Serviço; Violação de Segredo da Empresa; Ato de Indisciplina ou de Insubordinação; Abandono de Emprego; Ofensas Físicas; Lesões à Honra e à Boa Fama; Prática de Jogos de Azar; Atos Atentatórios à Segurança Nacional.

Porém, na revenda de combustíveis, constatamos que os principais motivos de demissão por justa causa continuam sendo o abandono de emprego, a desídia (desleixo, falta de comprometimento no desempenho de suas atividades) e o mau procedimento (apresentação de atestado médico falso).

Ressaltamos que a prova da correta aplicação da dispensa por justa causa é dever do empregador, razão pela qual a empresa deve sempre formar dossiês com todas as advertências e suspensões aplicadas ao seu empregado, bem como eventuais comunicados e pedidos de retorno ao trabalho (no caso do abandono de emprego). A prova

Na revenda de combustíveis, constatamos que os principais motivos de demissão por justa causa continuam sendo o abandono de emprego, a desídia (desleixo, falta de comprometimento no desempenho de suas atividades) e o mau procedimento (apresentação de atestado médico falso)

documental correta é um grande passo para manutenção judicial da dispensa por justa causa, em caso de pedido de reversão da dispensa por justa causa perante a justiça do trabalho.

FALECIMENTO

Se um funcionário do posto vier a falecer, quem será seu beneficiário e o que o posto deverá pagar para esse indivíduo?

Segundo a legislação, os valores não recebidos em vida pelo empregado serão pagos em quotas iguais aos dependentes habilitados perante a Previdência Social ou, na sua falta, aos sucessores previstos na lei civil, indicados em alvará judicial, independentemente de inventário ou arrolamento. Por força da Convenção Coletiva aplicável à revenda de combustíveis, os dependentes ou sucessores do empregado falecido, receberão a título de auxílio funeral, juntamente com as verbas rescisórias, tomando-se como base o último salário recebido

Informações Jurídicas

pelo falecido, caso não haja a referida cobertura pelo seguro de vida contratado.

O posto revendedor também está obrigado a entregar aos dependentes ou sucessores do empregado falecido uma cópia da apólice do seguro de vida contratado (cuja contratação é obrigatória), para fins de percepção do valor referente à cobertura por morte do empregado.

DIREITOS DOS DEPENDENTES MENORES DE IDADE

O posto revendedor tem obrigação de manter ou arcar com o custo de creche para os filhos de suas funcionárias? Existe algum tipo de benefício vinculado a esses dependentes?

Toda empresa que possua estabelecimentos com mais de 30 empregadas com idade superior a 16 anos é obrigada a manter local apropriado onde seja permitido às trabalhadoras-mães guardar sob vigilância e assistência os seus filhos no período de amamentação, que vai desde o nascimento aos seis meses do bebê. O auxílio-creche - ou reembolso creche - é um valor que a empresa repassa diretamente às empregadas, de forma a não ser obrigada a manter uma creche. Nesse caso, o benefício deve ser concedido a toda empregada-mãe, independentemente do número de empregadas no estabelecimento, e deve ser objeto de Convenção

Coletiva, o que não é o caso da aplicável à revenda de combustível.

Na Convenção Coletiva aplicável à revenda de combustíveis, é assegurada ao empregado (ou empregada) a ausência remunerada de 2 (dois) dias por semestre para acompanhamento de consulta médica de filho menor ou dependente previdenciário até 14 (quatorze) anos de idade, comprovada por atestado médico, a ser apresentado nos 2 (dois) dias subsequentes à ausência.

Os postos revendedores também pagarão aos seus empregados auxílio mensal correspondente a 1 (um) salário mínimo, por filho excepcional, desde que atestado pela PREVIDÊNCIA SOCIAL esta deficiência. Tal benefício, em caso de ambos os genitores laborarem na mesma empresa, deverá ser pago ao que possui maior tempo de serviço na mesma empresa.



sumário

03 - EDITORIAL

04 e 05 - JURÍDICO

06 até 09 - ENTREVISTA

A presidente da CPRH, Simone de Souza, fala aos revendedores sobre suas obrigações e conquistas do setor

10 - COMBUSTÍVEIS

Ato Cotepe
Tabela da ANP - Volume

11 - PANORAMA NACIONAL

Grandes nomes falam sobre cenário nacional aos revendedores de combustíveis em Belo Horizonte

12 - COMUNICAÇÃO

Veículos de Comunicação de Petrolina recebem ação especial do Sindicombustíveis-PE

14 - BALANCETE

LICENÇA SERÁ DE QUATRO ANOS

Em entrevista à Postos Pernambuco, a presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente de Pernambuco - CPRH, Simone de Souza, fala sobre a relação com o setor revendedor de combustíveis e uma de suas maiores conquistas: a ampliação da validade da Licença de Operação de um para quatro anos.

Postos Pernambuco - Qual é o papel da CPRH hoje?

As atribuições da CPRH são, exatamente, as de licenciar, fiscalizar e monitorar empreendimentos potencialmente poluidores, além de promover a educação ambiental. Temos um núcleo de comunicação social e educação ambiental com várias ações nesse sentido. Teoricamente, todo empreendimento é passível de licenciamento. Nossa lei estadual 14.249/2012 possui um anexo que define quais são os tipos de empreendimentos que devem ser licenciados.

Que tipo de ações a CPRH exerce mais especificamente com relação aos postos de combustíveis?

Além da emissão das licenças - Licença de Instalação (LI), Licença Prévia (LP) e Licença de Operação (LO), na parte de fiscalização, atentamos principalmente para a questão da separação da água e do óleo. Como o óleo é enquadrado como resíduo perigoso, pois ele impacta realmente o meio ambiente se não tiver uma disposição adequada, tanto a lei federal, que é a Resolução nº237 do Conama, quanto a lei estadual 14.249/2012 determinam sua correta destinação. Então, um dos enfoques no licenciamento de postos de gasolina é exatamente no sentido de saber onde serão dispostos esses resíduos.

De que forma essa separação de água e óleo é fiscalizada?

Quando o proprietário do posto vem solicitar a licença do estabelecimento na CPRH deve entregar, entre outros documentos listados no nosso site, o projeto da caixa separadora de água e óleo. Esse projeto vai



detalhar como será feita essa separação e como será a disposição final desse óleo. Quando é feita a lavagem do carro ou troca o óleo, essa água segue para as canaletas, que levam esse resíduo para o sistema público de drenagem. Mas esse sistema deve ser antecedido pela caixa separadora. A água pode ser encaminhada para a drenagem e o óleo deverá ser descartado adequadamente, segundo as normas ambientais.

Já existe política de logística reversa com relação ao óleo?

Existe sim. Mas não temos fiscais suficientes para acompanhar isso e é impossível colocarmos um fiscal em cada posto. Começa aí a conscientização de cada revendedor de que aquele óleo, na hora que ele acumula por falta de manutenção, faz com que a caixa separadora deixe de desempenhar a sua função. Ela vai servir como caixa de passagem e quando a água contaminada chegar, ela será encaminhada para o sistema de drenagem.

É importante fazer a manutenção da caixa separadora para impedir que isso aconteça. Os donos de postos precisam ter a consciência da questão ambiental, fazer a manutenção e contratar empresa especializada para fazer a coleta desse óleo, entre outras ações. Sobre essa coleta, o revendedor deve exigir da empresa contratada a sua licença ambiental, para saber se ela está apta a atuar nesse tipo de serviço, porque no final das contas, o posto continua com a responsabilidade legal. Não será porque ele contratou outra empresa que ele se livrou do "problema". Se essa empresa estiver transportando o resíduo de óleo sem estar licenciada nos órgãos ambientais, o revendedor será responsável também, porque foi ele quem gerou o resíduo. O revendedor ou qualquer outro produtor de resíduo é responsável pela geração, pelo acondicionamento e pelo destino final.

E como ele pode controlar essa operação?

O revendedor precisa fazer o acompanhamento disso com o manifesto de resíduo. A empresa contratada terá que comprovar onde está fazendo a disposição

desse resíduo. Para informar melhor o revendedor, o sindicato poderia promover palestras com relação à isso, com a ajuda de nosso pessoal de educação ambiental, explicando quais são as preocupações que o revendedor deve ter. A CPRH se coloca à disposição para proferir essa palestra e participar dessa ação. Um representante do setor de licenciamento também poderia explicar como se dá o procedimento ambiental.

Alguns municípios já possuem suas secretarias de Meio Ambiente. Como é a relação com a CPRH?

Em Pernambuco, são 14 municípios com esse perfil. Para que eles passem a conceder as licenças e procederem com o monitoramento e a fiscalização, é feito um termo de cooperação técnica com o órgão ambiental estadual, que é a CPRH, no qual este repassa tais atribuições para o município. Ressalto que essas atribuições só são válidas para empreendimentos com impacto local. Se o empreendimento tiver um impacto regional, ou seja, atinja mais de um município, o licenciamento continua sendo feito pela CPRH. Exemplos desse tipo de empreendimento são as linhas de transmissão que

Presidente da CPRH destaca importância das parcerias em benefício do meio ambiente



passam por mais de um município. No caso do impacto atingir mais de um estado, como um gasoduto ou uma adutora, o licenciamento é feito pelo Ibama. Nos municípios que firmaram o termo (ver box ao lado), os postos revendedores de combustíveis devem se dirigir às secretarias do Meio Ambiente para procurar o seu licenciamento ambiental. Fora desses municípios, a atribuição continua sendo da CPRH.

Que avanços tem ocorrido a partir das reuniões entre o Sindicombustíveis-PE e a CPRH?

A lei estadual e a federal estabelecem que as licenças de operação podem ter um prazo de validade mínimo de um ano e máximo de dez anos. Diante disso, a CPRH emitiu uma instrução normativa ampliando o prazo atualmente em vigor em Pernambuco. Até o momento, as licenças de operação concedidas tem apenas um ano de validade. Para completar, a lei diz que 120 dias antes de terminar a validade, o empreendedor precisa solicitar a renovação da licença. Na prática, então, a licença tem validade somente de oito meses. Essa renovação constante acarreta em um trabalho grande para os empreendedores, bem como para a CPRH, que de oito em oito meses iniciam um novo processo. Então se a lei permite dez anos e se o posto revendedor de combustíveis não é enquadrado como sendo de grande impacto, porque não estender esse prazo? Por essas razões a CPRH decidiu estabelecer um prazo de validade de quatro anos, que valerá para as novas licenças a partir de agosto. A decisão já foi tomada, faltando apenas a operacionalização dela no sistema. Quando isso ocorrer, o boleto de pagamento da taxa devida para a obtenção da licença virá com o valor da taxa para quatro anos. À primeira vista poderá parecer caro, mas no somatório o revendedor verá que ele terá um desconto. Porque o valor será equivalente a 100% da taxa para o primeiro ano somado à 50% da taxa referente a cada um dos três anos seguintes. Assim, a renovação de licença só precisará ser solicitada em três anos e oito meses, conforme a lei. Contudo, se constar na licença nova do revendedor algumas exigências, como o plano de monitoramento, por exemplo, ele é obrigado a entregar essa pendência no prazo estabelecido. A CPRH continuará com a atribuição de,

Municípios de Pernambuco com Termo de Cooperação Técnica com a CPRH

Bonito
Cabo de Santo Agostinho
Caruaru
Gravatá
Ipojuca
Igarassu
Jaboatão dos Guararapes
Paulista
Paranatama
Petrolina
Recife
São José da Coroa Grande
Serra Talhada
Xexeu

se houver algum dano ambiental, suspender ou até cancelar a licença. A ampliação da validade da licença não significa que por quatro anos o posto não será fiscalizado. Ele vai ser fiscalizado e daí pode vir todo o processo de penalidade.

Com essa mudança, a CPRH pretende desburocratizar o processo tomando por base instrumentos previstos por nossa legislação, mas cabe também ao revendedor fazer a sua parte. Eu entendo que para os postos de combustíveis é melhor arcar com um custo um pouco maior agora do que ter que ficar a cada ano reunindo a documentação exigida para a renovação da licença de operação, contratando despachante e outras consultorias.

E as empresas que deram entrada nos pedidos de renovação, cujos processos ainda estão tramitando, como ficam?

As empresas que deram entrada no processo antes da instrução normativa e que ainda não receberam a sua LO terão a alternativa de ter o prazo aumentado para quatro anos, desde que seja pago o boleto complementar.

Hoje quais são as dificuldades da CPRH junto aos postos revendedores?

Não há dificuldade. A questão é a capacidade nossa de responder todas as demandas. No ano passado foram solicitadas 70 licenças e emitimos apenas 30%. Esse é um dos motivos de ampliarmos o tempo das licenças. Vamos diminuir a demanda burocrática para focar mais no monitoramento.

Como a CPRH enxerga a atuação do Sindicombustíveis-PE perante seus associados?

A gente prefere, inclusive, quando vem os representantes do sindicato da categoria conversar conosco do que a procura individual. A CPRH vê de forma salutar e relevante que essa comunicação seja feita através do sindicato da categoria, que repassará as informações para os seus associados. A parceria com o Sindicombustíveis-PE poupa tempo à todos nós e

gera um benefício mais abrangente e não apenas voltado para um empreendedor. A própria categoria ganha uma força maior para fazer as suas solicitações dessa forma.

Como surgiu a parceria entre o Sindicombustíveis-PE e a CPRH com enfoque no Prêmio Vasconcelos Sobrinho?

Foi uma ideia que surgiu desde a minha posse e envolve também outras entidades privadas, como a Jeep, o Grupo Cornélio Brennand e a Odebrecht Realizações Imobiliárias. Para desenvolvermos algumas de nossas ações, procuramos estabelecer essas parcerias. Essa participação faz também com que a sociedade mude a ideia errada de que todo empreendedor é infrator. Nós não entendemos desse jeito.

O Prêmio Vasconcelos Sobrinho é só o começo. O meio ambiente não é uma obrigatoriedade só da CPRH, é uma obrigação de todos. Multiplicar nossas ideias rende muito mais do que deixar perpetuar a ideia de que os empreendedores são os "vilões".



Evolução nos valores e volume de vendas

ATO COTEPE/PMPF Nº10 , DE 22 DE MAIO DE 2015.

Recorte Nordeste

Preço médio ponderado a consumidor final							
UF	Gasolina C R\$/l	Diesel R\$/l	GLP R\$/kg	QAV R\$/l	AEHC R\$/l	GNV R\$/m ³	Óleo Comb. R\$/l
AL	3,2740	2,7800	3,3630	1,8320	2,5440	-	-
BA	3,4700	-	-	-	2,5400	1,9900	-
CE	3,2500	2,7710	3,3077	-	2,5571	-	-
MA	3,4090	2,7890	3,7520	-	2,7780	-	-
PB	3,2091	2,7950	3,2878	2,1775	2,3378	2,0210	1,7797
PE	3,3810	2,8138	3,5400	-	2,4070	-	-
PI	3,2700	2,8591	3,6286	2,4111	2,6824	-	-
RN	3,3110	2,8017	3,6738	-	2,6270	2,0370	1,6687
SE	3,3523	2,9001	3,3750	2,5120	2,5834	1,9353	-

etanol hidratado

Evolução da venda de combustíveis em Pernambuco pela distribuidoras, conforme site da ANP

Fevereiro 2015 21.396 m³

Março 2015 21.912 m³ Variação Acumulada anual: 44,2%

Abril 2015 19.549 m³ Total em 2015: 76.141 m³

gasolina c

Fevereiro 2015 103.363 m³

Março 2015 115.451 m³ Variação Acumulada anual: -2,3%

Abril 2015 120.706 m³ Total em 2015: 476.092 m³

diesel

Fevereiro 2015 142.787 m³

Março 2015 160.992 m³ Variação Acumulada anual: 11,5%

Abril 2015 122.947 m³ Total em 2015: 589.635 m³

Cenário nacional, em Belo Horizonte



Centenas de revendedores prestigiaram palestra de Joaquim Barbosa

A compreensão do setor revendedor de combustíveis como segmento econômico gerador de emprego e renda fomentou a participação do ex-presidente do Supremo Tribunal Federal, Joaquim Barbosa, e do ex-ministro da Fazenda, Mailson da Nóbrega, durante o 14º Congresso dos Revendedores de Combustíveis de Minas Gerais, ocorrido em Belo Horizonte, nos dias 07 e 08 de maio.

Na ocasião, esses dois grandes expoentes do cenário político e econômico do país proferiram palestras nas quais expressaram suas visões sobre o panorama atual e suas perspectivas. Ao ex-ministro Joaquim Barbosa coube a palestra magna logo após a abertura do evento. Barbosa destacou a criação de uma grande dependência entre a classe política e o setor empresarial. "Muitos políticos agem como se fossem meros prepostos. O parlamentar é o representante do povo, não das bancadas", criticou.

As críticas, aliás, pontuaram praticamente todo o discurso do ex-ministro, que se furtou apenas a comentar sobre a atuação atual do STF, mesmo diante da insistência do público. Aos empresários presentes, deu o recado: "A boa empresa é aquela que tem mais qualidade, que se sobressai pela sua competência, e não pelas vantagens obtidas através da relação com a classe política".

Joaquim Barbosa não poupou nenhuma das classes sociais quanto ao que considerou uma tendência praticamente universal. "Todas as classes sociais querem viver encostadas no estado: a classe mais baixa quer a bolsa família, a média quer passar em um

concurso público e a alta também quer outro tipo de bolsa, a bolsa BNDES", disse.

Diante de suas colocações, ainda disse não se considerar um pessimista. "Embora haja muita corrupção e descrédito no funcionamento da máquina estatal, o Brasil passa curiosamente pela sua mais importante fase de importância institucional. Há toda uma miríade de reformas à espera de lucidez para serem implementadas", explicou.

Cenário Econômico - A área econômica com ênfase na inflação, por sua vez, foi abordada com mais profundidade pelo ex-ministro da Fazenda, Mailson da Nóbrega, que vem se especializando em palestra com esses teor por todo o Brasil. Mailson da Nóbrega aguarda para 2015 uma queda no PIB brasileiro da ordem de 1,4%. Em sua opinião, é errada a premissa de que «A inflação é o combustível do desenvolvimento». Considerou ainda a necessidade premente de fazer reformas que estimulem a produtividade. O ex-ministro aposta na credibilidade do atual ministro da Fazenda, Joaquim Levy, para reerguer o país.

Comissão de Conciliação Prévia

Já está em pleno funcionamento a Comissão de Conciliação Prévia - CCP do Sindicombustíveis-PE em parceria com o Sindicato dos Trabalhadores dos Postos Revendedores de Combustíveis de Pernambuco. A CCP está instalada na Av. Abdias de Carvalho, nº807, sala 102. Os agendamentos devem ser feitos através do telefone (81) 31290127.

À princípio, as audiências de conciliação serão agendadas para as terças-feiras e quintas-feiras, das 8h às 12h e das 13h às 17h. Nas segundas, quartas e sextas o trabalho será de caráter administrativo. A equipe no local é formada por uma recepcionista, por um representante do Sindicombustíveis-PE e por outro do sindicato dos trabalhadores.



Joaquim Francisco

No dia 13 de maio, os revendedores de combustíveis do sertão pernambucano foram brindados com a palestra do ex-governador Joaquim Francisco, promovida pelo Sindicombustíveis-PE, no Hotel Quality. À exemplo do evento realizado no período pré-eleitoral, em Recife, Joaquim Francisco falou sobre o atual cenário político e econômico do país, detalhando ainda sua visão sobre nosso estado.



Mídia em Petrolina

O presidente do Sindicombustíveis-PE, Alfredo Pinheiro Ramos, esteve em Petrolina, no dia 26 de maio, em uma ação inédita do sindicato junto aos veículos de comunicação da cidade sertaneja, a fim de posicionar a

entidade representativa do setor perante a mídia, defendendo a imagem dos revendedores de combustíveis locais. Na ocasião, concedeu entrevistas ao programa Nossa Voz, ao Blog Edenevaldo Alves, ao GRTV, da TV Grande Rio, afiliada da TV Globo, e à Rádio Rural, no programa «A Voz do São Francisco». Os links podem ser conferidos no Facebook do Sindicombustíveis-PE.



ÓTIMOS LUCROS PARA AS LOJAS DE CONVENIÊNCIA.

Já está funcionando em Recife a **Editora PNE**. Um Grupo Editorial do Sul que disponibiliza, em consignação, uma pequena livraria na sua loja de conveniência.

O espaço necessário é de apenas 50cm, onde ficará o expositor vertical que traz 80 livros diversos; infantis, romances, auto-ajuda, etc.

LIVRO ESTÁ NA MODA. NÃO FIQUE FORA DESSA!

Não perca esta oportunidade e solicite a visita de um consultor.

\$\$\$ Aumente seus lucros com custo zero!!! \$\$\$

NÚMERO LIMITADO DE EXPOSITORES.

EDITORA PNE Programa Nacional de Educação

Fones: 81.3465.2132 / 81.99240.6470
e-mail: carlos@editorapne.com.br



Microsffer

A MELHOR COMPANHIA NA ADMINISTRAÇÃO DO SEU POSTO

Mais do que um software de gestão,
o **SIGPosto** da Microsffer oferece
soluções completas para uma
administração rápida e eficiente.



SIGposto

Abertura e encerramento
de caixa com fácil
operação e controle
de vendas.



SIGloja

Controle de todas as rotinas
operacionais da loja
de conveniência de
forma simples e prática.



SIGretaguarda

Gestão inteligente,
com relatórios
operacionais, fiscais
e financeiros integrados.



SIGrede

Integra e consolida
todas as informações
dos postos da rede em
um escritório central.

SEJA UM CLIENTE MICROSSFFER

Entre em contato conosco e agende uma visita:

São Paulo (11) 2982-5940 | Rio de Janeiro (21) 3547-3812 | Bahia (75) 3614-8436 | Pernambuco (81) 3241-1637

Sindicombustíveis-PE | Receitas/Despesas
Período: 01.03.15 até 31.05.15

Valores em moeda corrente

Descrição da conta	03/2015		04/2015		05/2015		Total	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Receita	112.690,00	100,00	108.618,62	100,00	103.470,00	100,00	324.707,00	100,00
Carros de Qualidade	12.429,00	11,04	10.610,00	9,77	8.220,00	7,94	31.259,00	7,94
Contribuição associados	93.400,00	82,93	91.808,62	84,52	93.450,00	90,32	278.658,62	85,82
Cursos ministrados	6.790,00	6,03	6.200,00	5,71	1.800,00	1,74	14.790,00	4,55
Despesa	122.868,29	100,00	97.509,33	100,00	104.870,81	1,74	325.248,43	100,00
Despesa NR20	8.837,60	7,19	9.925,00	10,18	11.240,00	10,72	30.002,60	9,22
Doações	606,15	0,49	15,00	0,02	15,00	0,01	636,15	0,20
Financeiras	2.347,93	1,91	2.304,12	2,362	2.377,88	2,27	7.029,93	2,16
Tarifas bancárias	2.347,93	1,91	2.304,12	2,362	2.377,88	2,27	7.029,93	2,16
Impostos e encargos	9.228,19	7,51	9.846,84	10,10	9.936,91	9,48	29.011,94	8,92
Estaduais			598,05	0,61			598,05	0,18
Operacionais	72.335,96	58,87	49.615,51	50,88	62.448,70	59,55	184.400,17	56,70
Água e esgoto	61,64	0,05	66,79	0,07	104,71	0,10	233,14	0,07
Automóveis e combustíveis	2.843,39	2,31	2.145,77	2,20	3.881,13	3,70	8.870,29	2,73
Cartão corporativo	8.740,11	7,11	5.775,62	5,92	6.250,65	5,96	20.766,38	6,38
Cartórios e despachantes			11,85	0,01	11,85	0,01	23,70	0,01
Condomínio e IPTU	1.220,00	0,99	1.220,00	1,25	363,56	0,35	2.803,56	0,86
Sala Abdias	1.000,00	0,81	1.220,00	1,25	363,56	0,35	2.583,56	0,79
Contabilidade			3.285,96	3,37	1.576,00	1,50	4.861,96	1,49
Correios e fretes	259,96	0,21	86,45	0,09	103,15	0,10	449,56	0,14
Eletricidade	736,53	0,60	740,06	0,76	867,47	0,83	2.344,06	0,72
Federação	4.991,49	4,06	4.991,49	5,12	4.991,49	4,76	14.974,47	4,60
Ferramentas e Utensílios	7.799,41	6,35	881,74	0,90	2.498,04	2,38	11.179,19	3,44
Fundo fixo					1.500,00	1,43	1.500,00	0,46



**SALES
RODRIGUES
GUERRA**
& Advogados Associados

Valores em moeda corrente		Sindicombustíveis-PE Receitas/Despesas Período: 01.03.15 até 31.05.15						
Descrição da conta	03/2015		04/2015		05/2015		Total	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Honorários profissionais	26.189,68	21,32	21.731,68	22,29	21.481,68	20,48	69.403,04	21,34
Manutenção do imóvel					180,00	0,17	180,00	0,06
Material copa e bar	50,00	0,04	139,60	0,14	232,54	0,22	422,14	0,13
Material de divulgação	3.415,35	2,78	315,00	0,32	500,00	0,48	4.230,35	1,30
Material de escritório	5.590,00	4,55	2.377,50	2,44	550,44	0,52	8.517,94	2,62
Material de limpeza e higiene	99,46	0,08	47,16	0,05			146,62	0,05
Outras despesas	117,90	0,10	6,00	0,01			123,90	0,04
Publicidade e Propaganda	4.620,00	3,76	518,45	0,53	4.917,30	4,69	10.055,75	3,09
Reuniões e almoços	1.039,44	0,85	460,46	0,47	953,04	0,91	2.452,94	0,75
Seguros diversos	326,41	0,27	31,67	0,03	430,50	0,41	788,58	0,24
Telefone e internet	1.338,36	1,09	1.300,22	1,33	1.351,48	1,29	3.990,06	1,23
Viagens e hospedagens	1.279,83	1,04	1.764,05	1,81	8.841,27	8,43	11.885,15	3,65
Vigilância e segurança	1.617,00	1,32	1.717,99	1,76	862,40	0,82	4.197,39	1,29
Pessoal	29.512,46	24,02	25.802,86	26,46	18.852,32	17,98	74.167,64	22,80
Comissões	1.187,76	0,97					1.187,76	0,37
Férias	2.821,86	2,30	3.501,40	3,59			6.323,26	1,94
Gratificações			1.496,68	1,53	2.272,01	2,17	3.768,69	1,16
Plano de saúde	5.689,18	4,63	2.926,47	3,00			8.615,65	2,65
Salários e ordenados	16.303,16	13,27	14.901,21	15,28	12.706,21	12,12	43.910,58	13,50
Vale alimentação	3.000,00	2,44	2.775,00	2,85	3.000,00	2,86	8.775,00	2,70
Vale transporte	202,10	0,16	202,10	0,21	202,10	0,19	606,30	0,19
Saldo	-10.249,29		11.109,29		-1.400,81		-540,81	

15 | Postos Pernambuco



NATIVUS

(81) - 996330297

(81) - 30324625

Soluções Ambientais

Consultoria e Treinamento em Gestão

Ministramos treinamento NR20





FOTOLEGENDA

Secretário das Cidades do Estado de Pernambuco, André de Paula, recebeu em seu gabinete, em junho, o presidente do Sindicombustíveis-PE, Alfredo Pinheiro Ramos, e o assessor jurídico da entidade, Luiz Ricardo Guerra.



X ENCONTRO DE REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS DO NORDESTE

12 a 15 de Novembro de 2015

Hotel Summerville - Porto de Galinhas - PE

Informações: (81) 3227-1035

Faça já a sua inscrição

Telefones e sites úteis

ANP - www.anp.gov.br - Fone: 0800 2851244

COPERGÁS - www.copergas.com.br
Fone: 0800 281 2002 / 81 3184 2000
Gerência de Comercialização Veicular - Fone: 81 3184 2016

IBAMA - www.ibama.gov.br - Superintendência do Ibama em Pernambuco - Fone: 81 3201 3800 / 3802 / 3803. Escritório Regional Salgueiro: 81 3871 0006.

IPEM - www.ipem.pe.gov.br - Fone: 81 3184 4700

SEMAM - PCR - Fone: 81 3355 58 17
08007204444 (Atendimento ao cidadão)

SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - Fone: 81 3355 8123

SEFAZ-PE - www.sefaz.pe.gov.br
Fone: 08002851244

Polícia Militar de Pernambuco I Bombeiros - 190

SAMU - 192



Contribuição Sindical 2015

Fique por dentro das informações e emita a guia de recolhimento

www.sindicombustiveis-pe.org.br

